

Proc. Administrativo 8.528/2025

De: Robson P. - SUP-DSA-TRANS

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 23/10/2025 às 15:55:04

Setores envolvidos:

SUP, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-TRANS, SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, SUP-DADM-CMP, CAD, Anál. Jurídica

REVISÃO AUTOMOTIVA- VEICULO COROLLA- BPZ6I67- REPARO ALTENADOR

SEÇÃO DE TRANSPORTE

[Luiz Carlos Lunardi das Neves - SUP-DIR-SERVICOS ADM](#)

[Jucilaine de Almeida Silva Passos - SUP-DADM](#)

16 - REVISÃO AUTOMOTIVA - VEÍCULO TOYOTA COROLLA- BPZ-6I67- REPARO DO ALTERNADOR

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo administrativo Toyota Corolla BPZ6I67, essenciais para a continuidade das atividades operacionais desta instituição.

Após o retorno de viagem, o veículo Toyota Corolla apresentou pane elétrica durante o funcionamento. Foi realizada análise técnica, na qual foi detectado defeito no alternador, com necessidade de substituição dos rolamentos e do regulador de voltagem, para restabelecer o pleno funcionamento do sistema elétrico do veículo. A não realização desses serviços poderá comprometer o desempenho do veículo, gerar riscos à segurança dos usuários e prejudicar a execução das atividades institucionais. Dessa forma, a contratação ora proposta apresenta-se como medida imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela instituição.

—
Robson Régio Pinto

Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde

Anexos:

DFD.pdf
requisiCAo_peCas.pdf
requisiCAo_serviCo.pdf
TERMO_DE_REFE_corolla.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Robson Régio Pinto	23/10/2025 16:16:02	1Doc	ROBSON RÉGIO PINTO CPF 352.XXX.XXX-71
Luiz Carlos Lunardi das Ne...	24/10/2025 15:18:34	1Doc	LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0B0-36EC-9E7A-19E9**

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Este modelo substitui o ofício/solicitação de material ou contratação de serviço feito no 1Doc.

Setor Requisitante: seção transporte
Responsável pela Demanda: ROBSON REGIO PINTO
Descrição do Objeto • 16- SEÇÃO DE TRANSPORTE - REVISÃO AUTOMOTIVA – TOYOTA COROLLA BPZ6I67 – REPARO ALTERNADOR Justificativa da necessidade da contratação: Após o retorno de viagem, o veículo Toyota Corolla apresentou pane elétrica durante o funcionamento. Foi realizada análise técnica, na qual foi detectado defeito no alternador , com necessidade de substituição dos rolamentos e do regulador de voltagem , para restabelecer o pleno funcionamento do sistema elétrico do veículo. A não realização desses serviços poderá comprometer o desempenho da veiculo, gerar riscos à segurança dos usuários e prejudicar a execução das atividades institucionais. Assim, a contratação ora proposta apresenta-se como medida indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados da instituição
Quantidade : feita através de requisição pelo sistema gerencial interno (4R), conforme anexo. EM ANEXO REQUISIÇÃO: REQUISIÇÃO: 5098/2025 5099/2025
Prazo de Entrega/Execução: execução imediatamente prazo de entrega 20 dias
Local de Entrega/Execução: HRLB CONSAUDE
Grau de prioridade: () Alta ; (X) Média ; () Baixa
Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato (Nome; Cargo)

Pariquera-Açu, __23__, _____OUTUBRO____, _____2025_____

 Responsável pela Elaboração DFD
 Nome: ROBSON REGIO PINTO
 Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE
 TRANSPORTE

 Diretor de Serviços Administrativos
 Luiz Carlos Lunardi das Neves

Requisição: 5098 Ano: 2025 Data: 23/10/2025 Requisitante: ROBSON.REGIO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: HRLB/CONSAUDE
Observação: 16- SEÇÃO DE TRANSPORTE - COROLLA BPZ 6I67- REPARO ALTERNADOR
Justificativa: REPARO ALTERNADOR
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	01.012420	BUCHA -
2	1,000000	UND	01.005431	REGULADOR DE VOLTAGEM -
3	1,000000	UND	01.007691	ROLAMENTO ALTERNADOR NSK 6000DDU - ROLAMENTO ALTERNADOR NSK 6000DDU

PARIQUERA-ACU, 23 de Outubro de 2025

Requisição: 5099 Ano: 2025 Data: 23/10/2025 Requirante: ROBSON.REGIO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 26 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: HRLB/CONSAUDE
Observação: 16 SEÇÃO DE TRANSPORTE - COROLLA BPZ6I67-REPARO ALTENADOR
Justificativa: REPARO ALTENADOR
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	02.000076	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

PARIQUERA-ACU, 23 de Outubro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA
SEÇÃO DE TRANSPORTE

Setor Requisitante: SEÇÃO DE TRANSPORTE
Responsável pela Solicitação ROBSON REGIO PINTO – CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE - HRLB/CONSAUDE
Data: 23/10/2025 Email: frota@consaude.org.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e serviço para **REVISÃO AUTOMOTIVA – COROLA TOYOTA PLACA BPZ6I67; REPARO ALTERNADOR** de acordo com artigo 75 II, Lei 14.133, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ROLAMENTO ALTERNADOR	UN	1
2	BUCHA	UN	1
3	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	1
4	MAO DE OBRA	UN	1

1.1.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

Prazo de vigência

1.1.3 Não terá prazo de vigência, visto que trata-se de um **serviço pontual**, apenas para atender a necessidade de revisão automotiva dos veículos administrativos.

- 1.1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo administrativo da imprescindíveis para a continuidade das atividades operacionais desta instituição.

Após o retorno de viagem, o veículo Toyota Corolla apresentou **pane elétrica** durante o funcionamento. Foi realizada análise técnica, na qual foi **detectado defeito no alternador**, com **necessidade de substituição dos rolamentos e do regulador de voltagem**, para restabelecer o pleno funcionamento do sistema elétrico do veículo. A não realização desses serviços poderá comprometer o desempenho da veículo, gerar riscos à segurança dos usuários e prejudicar a execução das atividades institucionais. Assim, a contratação ora proposta apresenta-se como medida indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados da instituição.

a. Motivos para a Contratação:

Manutenção Preventiva: A revisão regular é uma prática recomendada para evitar problemas futuros, prolongar a vida útil do veículo e reduzir custos com reparos emergências.

Conformidade: A realização de serviços de manutenção em intervalos regulares assegura que o veículo atenda aos padrões de segurança e regulamentações de trânsito.

Dessa forma, a contratação de uma empresa capacitada e de confiança é imprescindível para a realização dos serviços mencionados, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o bom funcionamento do veículo.

3. JUSTIFICATIVA DE EMPRESA CONTRATADA

Após análise na contratação de empresa para realização **REVISÃO AUTOMOTIVA – COROLA TOYOTA PLACA BPZ6I67; REPARO ALTENADOR**, Dessa forma, a escolha da **empresa Auto eletrica Santo Agostinho - APARECIDA DE LIMA SOUZA** representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo ao critério de economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Empresa **APARECIDA DE LIMA SOUZA**
Orçamento R\$ 1.002,00

Empresa **Auto center**
Orçamento Renault Master R\$ 1.068,00

Empresa **Eletrica Sasaki**
Orçamento Renault Master R\$ 1124,00

- ✓ **Garantia dos Serviços e Peças:** Exigência de garantia mínima para os serviços prestados e para peças substituídas.
- ✓ **Atendimento e Prazos:** Tempo máximo para início e conclusão do serviço, evitando indisponibilidade prolongada dos veículos.
- ✓ **Peças e Componentes:** Utilização de peças originais ou de qualidade equivalente, conforme especificado pelo fabricante do veículo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem a obrigação realizar serviço, utilizar produtos/peças corretamente adequados ao veículo. A contratada deverá manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação; Se em caso de força maior o fornecimento não puder ser realizado em quantidade necessária ao solicitado previamente e no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar ao solicitante a ocorrência, indicando a data e que efetuará o fornecimento.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave; Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes; Efetuar os pagamentos nos prazos.

4. 1. DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de ate 15 dias, contados após liberação do empenho. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço HRLB/Consaude.

4.2 GESTÃO DO CONTRATO

- a) Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as diretrizes para contratações públicas, o presente serviço de **revisão automotiva** será formalizado exclusivamente por meio de empenho, sem a necessidade de assinatura de contrato, conforme os fundamentos a seguir:

Conforme estabelecido no artigo **95 da Lei nº 14.133/2021**, para contratações cujo valor se enquadre dentro dos limites previstos para **dispensa de licitação**, a formalização pode ocorrer exclusivamente por meio de **nota de empenho**, desde que contenha todas as informações essenciais do ajuste. De acordo com o artigo **89 da Lei nº 14.133/2021**, a formalização de contratos pode ser dispensada quando a obrigação for integralmente cumprida mediante a **emissão de nota de empenho**, desde que haja aceitação expressa da empresa contratada e desde que o objeto não exija formalização contratual específica. O empenho representa um ato administrativo vinculante, garantindo a reserva orçamentária necessária para a realização do serviço, conforme previsto no **artigo 58 da Lei nº 4.320/1964**, servindo como instrumento suficiente para assegurar os direitos e deveres das partes envolvidas.

Portanto, a formalização da presente contratação ocorrerá por meio de **empenho**, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a economicidade e a eficiência dos procedimentos administrativos.

b) Fiscalização

A execução do dever será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto licitado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); O fiscal técnico do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 90 dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

b) Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

c) Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

d) Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

b) Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será FORMA INTEGRAL

c) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e INSS.

7 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado será apresentado após cotação direta e pesquisa no portal banco de

preços. Tendo em vista que ainda não foi contratado/ adquirido o serviço e produtos solicitados neste instrumento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Ficha: 26

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.39

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao **Setor de Transporte**, através do telefone **(13) 38569600** – ramal **9634**, ou pelo e-mail **frota@consaude.org.br**.

Pariquera-Açu, 23 de Outubro de 2025.

ROBSON REGIO PINTO
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE
HRLB/CONSAÚDE

Proc. Administrativo 1- 8.528/2025

De: Robson P. - SUP-DSA-TRANS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 15:57:09

Segue orçamentos

—

Robson Régio Pinto

Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde

Anexos:

ORCAMENTO_01.pdf

ORCAMENTO_02.pdf

Orcamento_03.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Robson Régio Pinto	23/10/2025 15:58:42	1Doc ROBSON RÉGIO PINTO CPF 352.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0853-232D-25B1-1948**

APARECIDA DE LIMA SOUZA

RODOVIA REGIS BITTENCOURT, SN, KM 463 BOX 03, CONCHAL, PARIQUERA-AÇU-SP
Um ponto de Referência Atrás do Posto Dionísio
Serviços (13) 99154-0967 Gerson/ Notas Fiscais/Financeiro (13) 991425434 Cida
seu@email.com.br www.sitedaempresa.com.br

PARIQUERA-ACU, 21 de outubro de 2025

Orçamento da Ordem de Serviço Nº 739

Cliente	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE		Contato	
Endereço	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, /CONSAUDE, CENTRO, PARIQUERA-ACU-SP, CEP:11.930-000			
CNPJ/CPF	57.740.490/0001-80	Ins. Est.:		
Fones	(13) 3856-9600 / (13	Email	consaude@consaude.org.br	

Veículo

Veículo/Ano	COROLLA	Entrada	16/10/25
Marca	TOYOTA	Cor	PRETO
Placa	BPZ6167	Nº Chassis	
Quilometragem	0		

Acessórios	
------------	--

Defeito/Reclamação	ALTERNADOR.
--------------------	-------------

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
ROLAMENTO NSK6003	1	52,00	52,00
BUCHA	1	25,00	25,00
REGULADOR DE VOLTAGEM IK5136	1	575,00	575,00

Serviços a executar	Responsável	Início	Fim	Qtd	Total
SERVIÇO ELETRICO ALTERNADOR	ALESSANDRO LK	10:32		1,00x	350,00

Totais

Mão de obra/Serviços	R\$ 350,00
Peças/Produtos	R\$ 652,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Serviço Guincho	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.002,00

Condições de Pagamento

FATURA: BOLETO C/PEDIDO FATURAR

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX ou entrar em contato conosco.

CONSORCIO LITOR

**APARECIDA
DE LIMA SOUZA**
24.201.106/0001-11



ELÉTRICA SASSAKI

Rua Issamu Sassaki, 09 - Vila Ribeirópolis

Registro - SP

Fone:(13)3822-5075 / 3822-4552

sassakiecia@uol.com.br

CONSAUDE

COROLLA BPZ 6I67

ORÇAMENTO		
QTDE.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	TOTAL
1	ROLAMENTO ALTERNADOR NSK 6000	75,00
1	BUCHA DE REPARO NSK	39,00
1	REGULADOR DE VOLTAGEM	610,00
1	SERVIÇO	400,00
		1.124,00

Validade 20 dias


44.370.252/0001-88
SASSAKI & CIA. LTD.
Av. Issamu Sassaki, 09
Vila Ribeirópolis - CEP: 11900-000
REGISTRO - SP

DATA:17/10/2025

Proc. Administrativo 2- 8.528/2025

De: Luiz N. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 24/10/2025 às 15:19:58

Prezados, encaminho para análise.

—

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos

Proc. Administrativo 3- 8.528/2025

De: Carlos P. - CAD

Para: Anál. Jurídica - Análise Jurídica Prévia

Data: 28/10/2025 às 09:41:51

Em resposta da comissão de análise de despesas segue:

Por se tratar de novo processo, com os devidos documentos em anexo,

Esta comissão define por dar prosseguimento ao processo.

Estando de acordo os membros presente.

Proc. Administrativo 4- 8.528/2025

De: Rhafaela P. - Anál. Jurídica

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 29/10/2025 às 08:21:36

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Prezados, bom dia!

Conforme art. 53, § 5º da Lei 14.133/21, o parecer jurídico será dispensado nas hipóteses previstas em ato da autoridade jurídica máxima. O parecer 032/2024 previu como hipótese de dispensa de parecer jurídico as compras que não superem R\$15.000,00.

1. Elaborar a análise de riscos ou atestar a inexistência de riscos para a boa execução do contrato;
2. Justificar a escolha dos três fornecedores para os quais foram enviados os orçamentos;
3. Após a cotação, inserir no TR a estimativa do valor;
4. Inserir no TR os documentos que dão suporte à estimativa do valor;
5. Incluir especificações da garantia;
6. Informar no TR se o contrato será dispensado, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, informando o § e inciso pertinente;
7. Trata-se de uma contratação de serviço, portanto, será necessária a elaboração do parecer jurídico, pois apenas é dispensável no caso de compras. Deste modo, deverá ser remetido à Procuradoria Geral;

—

Rhafaela Franco

Assessor técnico

Proc. Administrativo 5- 8.528/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 08:44:33

Prezado [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#) segue para publicação do aviso de contratação e realização das cotações.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 6- 8.528/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 11:33:27

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#), solicito por gentileza, publicação do anexo, no Portal do Consaúde.

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_1.pdf

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8528

OBJETO: REVISÃO AUTOMOTIVA- VEICULO COROLLA- BPZ6I67- REPARO ALTENADOR

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 125/2025, que tem como objeto (REVISÃO AUTOMOTIVA- VEICULO COROLLA- BPZ6I67- REPARO ALTENADOR) em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras6@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve está **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**)
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: **HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu/SP.**
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{Sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ MURILO FERNANDES.....

Nome do servidor

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA
SEÇÃO DE TRANSPORTE

Setor Requisitante: SEÇÃO DE TRANSPORTE
Responsável pela Solicitação ROBSON REGIO PINTO – CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE - HRLB/CONSAUDE
Data: 23/10/2025 Email: frota@consaude.org.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e serviço para **REVISÃO AUTOMOTIVA – COROLA TOYOTA PLACA BPZ6I67; REPARO ALTERNADOR** de acordo com artigo 75 II, Lei 14.133, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ROLAMENTO ALTERNADOR	UN	1
2	BUCHA	UN	1
3	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	1
4	MAO DE OBRA	UN	1

1.1.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

Prazo de vigência

1.1.3 Não terá prazo de vigência, visto que trata-se de um **serviço pontual**, apenas para atender a necessidade de revisão automotiva dos veículos administrativos.

- 1.1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo administrativo da imprescindíveis para a continuidade das atividades operacionais desta instituição.

Após o retorno de viagem, o veículo Toyota Corolla apresentou **pane elétrica** durante o funcionamento. Foi realizada análise técnica, na qual foi **detectado defeito no alternador**, com **necessidade de substituição dos rolamentos e do regulador de voltagem**, para restabelecer o pleno funcionamento do sistema elétrico do veículo. A não realização desses serviços poderá comprometer o desempenho da veículo, gerar riscos à segurança dos usuários e prejudicar a execução das atividades institucionais. Assim, a contratação ora proposta apresenta-se como medida indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados da instituição.

a. Motivos para a Contratação:

Manutenção Preventiva: A revisão regular é uma prática recomendada para evitar problemas futuros, prolongar a vida útil do veículo e reduzir custos com reparos emergências.

Conformidade: A realização de serviços de manutenção em intervalos regulares assegura que o veículo atenda aos padrões de segurança e regulamentações de trânsito.

Dessa forma, a contratação de uma empresa capacitada e de confiança é imprescindível para a realização dos serviços mencionados, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o bom funcionamento do veículo.

3. JUSTIFICATIVA DE EMPRESA CONTRATADA

Após análise na contratação de empresa para realização **REVISÃO AUTOMOTIVA – COROLA TOYOTA PLACA BPZ6I67; REPARO ALTENADOR**, Dessa forma, a escolha da **empresa Auto eletrica Santo Agostinho - APARECIDA DE LIMA SOUZA** representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo ao critério de economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Empresa **APARECIDA DE LIMA SOUZA**
Orçamento R\$ 1.002,00

Empresa **Auto center**
Orçamento Renault Master R\$ 1.068,00

Empresa **Eletrica Sasaki**
Orçamento Renault Master R\$ 1124,00

- ✓ **Garantia dos Serviços e Peças:** Exigência de garantia mínima para os serviços prestados e para peças substituídas.
- ✓ **Atendimento e Prazos:** Tempo máximo para início e conclusão do serviço, evitando indisponibilidade prolongada dos veículos.
- ✓ **Peças e Componentes:** Utilização de peças originais ou de qualidade equivalente, conforme especificado pelo fabricante do veículo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem a obrigação realizar serviço, utilizar produtos/peças corretamente adequados ao veículo. A contratada deverá manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação; Se em caso de força maior o fornecimento não puder ser realizado em quantidade necessária ao solicitado previamente e no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar ao solicitante a ocorrência, indicando a data e que efetuará o fornecimento.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave; Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes; Efetuar os pagamentos nos prazos.

4. 1. DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de ate 15 dias, contados após liberação do empenho. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço HRLB/Consaude.

4.2 GESTÃO DO CONTRATO

- a) Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as diretrizes para contratações públicas, o presente serviço de **revisão automotiva** será formalizado exclusivamente por meio de empenho, sem a necessidade de assinatura de contrato, conforme os fundamentos a seguir:

Conforme estabelecido no artigo **95 da Lei nº 14.133/2021**, para contratações cujo valor se enquadre dentro dos limites previstos para **dispensa de licitação**, a formalização pode ocorrer exclusivamente por meio de **nota de empenho**, desde que contenha todas as informações essenciais do ajuste. De acordo com o artigo **89 da Lei nº 14.133/2021**, a formalização de contratos pode ser dispensada quando a obrigação for integralmente cumprida mediante a **emissão de nota de empenho**, desde que haja aceitação expressa da empresa contratada e desde que o objeto não exija formalização contratual específica. O empenho representa um ato administrativo vinculante, garantindo a reserva orçamentária necessária para a realização do serviço, conforme previsto no **artigo 58 da Lei nº 4.320/1964**, servindo como instrumento suficiente para assegurar os direitos e deveres das partes envolvidas.

Portanto, a formalização da presente contratação ocorrerá por meio de **empenho**, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a economicidade e a eficiência dos procedimentos administrativos.

b) Fiscalização

A execução do dever será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto licitado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); O fiscal técnico do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 90 dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

b) Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

c) Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

d) Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

b) Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será FORMA INTEGRAL

c) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e INSS.

7 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado será apresentado após cotação direta e pesquisa no portal banco de

preços. Tendo em vista que ainda não foi contratado/ adquirido o serviço e produtos solicitados neste instrumento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Ficha: 26

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.39

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao **Setor de Transporte**, através do telefone **(13) 38569600** – ramal **9634**, ou pelo e-mail **frota@consaude.org.br**.

Pariquera-Açu, 23 de Outubro de 2025.

ROBSON REGIO PINTO
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE
HRLB/CONSAÚDE

Proc. Administrativo 7- 8.528/2025

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 16:51:24

Prezado [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#)

Segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres
Assessora de Imprensa

Proc. Administrativo 8- 8.528/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 09:38:23

Prezados , segue em anexo, Mapa de Preços e Justificativa de Cotação.

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

JUSTIFICATIVA_Cotacao.pdf

mapa_de_preCos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Murilo Fernandes	03/11/2025 09:39:07	1Doc JOSÉ MURILO FERNANDES CPF 031.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaleadoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD6F-02DA-95F1-0179**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**Agente responsável pela cotação: ROBSON RÉGIO PINTO – RE 10002835****1. Objeto da contratação: REVISÃO AUTOMOTIVA- VEICULO COROLLA- BPZ6I67- REPARO ALTENADOR**

2. Fontes (parâmetros) consultadas: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nº do Item	Fonte de pesquisa	Justificativa
1 ao 4	IV	Um dos critérios para escolha dos fornecedores para cotação foi a existência de contratação anterior com esta Administração e/ou para outros entes públicos. Tal histórico é relevante para a redução de riscos contratuais e demonstra aptidão para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, além de garantir à obtenção de preços reais de mercado.

3. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

Nº do Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1 ao 4	Menor preço	Melhor opção uma vez que a maioria dos preços estão dispostos de forma homogênea

4. Método aplicado: Menor Preço

5. Justificativa da metodologia utilizada:

Menor Preço

6. Os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim () não

7. Houve pesquisa com menos de três preços?

sim () não

8. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão suporte: mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE: Foi utilizado o método de pesquisa direta com o fornecedor para os itens os quais não possuíam Ata de registro de preços em vigor. Um dos critérios para escolha dos fornecedores para cotação foi a existência de contratação anterior com esta Administração e/ou para outros entes públicos. Tal histórico é relevante para a redução de riscos contratuais e demonstra aptidão para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, além de garantir à obtenção de preços reais de mercado.

10. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas: APARECIDA DE LIMA SOUZA, EDILSON CORDEIRO RAMOS, SASSAKI & CIA LTDA

11. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

12. O Menor preço da contratação é de R\$ 1.002,00 (Mil e dois reais), conforme planilha contendo a memória de cálculo obtido (mapa comparativo de preços).

13. Foi utilizado critério de **MENOR PREÇO** para a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de **Dispensa De Licitação**, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

14. A empresa escolhida neste processo , foi a Empresa APARECIDA DE LIMA SOUZA , CNPJ 24201106000111

16. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade

do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

17. Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa APARECIDA DE LIMA SOUZA, CNPJ 24201106000111, **habilitada**.

18. **Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.**

19. **Agente responsável pela pesquisa de preços : ROBSON RÉGIO PINTO RE 10002835**

Pariquera-açu, 03 de novembro de 2025

ROBSON RÉGIO PINTO _____

RE 10002835

Chefe da Frota



**CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 125/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/2

4R Sistemas

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UND	01.012420	BUCHA -

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	24201106000111		25,0000	0,00	25,00
		1,0000				
12298	EDILSON CORDEIRO RAMOS	09367322000148		33,0000	0,00	33,00
		1,0000				
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188		39,0000	0,00	39,00
		1,0000				
Valor Médio por Item:		32,3333				32,33

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	100,0000	%	02.000076	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	24201106000111		3,5000	0,00	350,00
		100,0000				
12298	EDILSON CORDEIRO RAMOS	09367322000148		3,8000	0,00	380,00
		100,0000				
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188		4,0000	0,00	400,00
		100,0000				
Valor Médio por Item:		3,7667				376,67

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	1,0000	UND	01.005431	REGULADOR DE VOLTAGEM -

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	24201106000111		575,0000	0,00	575,00
		1,0000				
12298	EDILSON CORDEIRO RAMOS	09367322000148		590,0000	0,00	590,00
		1,0000				
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188		610,0000	0,00	610,00
		1,0000				
Valor Médio por Item:		591,6667				591,67

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	1,0000	UND	01.007691	ROLAMENTO ALTERNADOR NSK 6000DDU - ROLAMENTO ALT...

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	24201106000111		52,0000	0,00	52,00
		1,0000				
12298	EDILSON CORDEIRO RAMOS	09367322000148		65,0000	0,00	65,00
		1,0000				
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188		75,0000	0,00	75,00
		1,0000				
Valor Médio por Item:		64,0000				64,00

Valor Total Médio: 1.064,67



**CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 125/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 2/2

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	1.002,00
Valor Total		1.002,00

PARIQUERA-ACU, 29 de Outubro de 2025.

Proc. Administrativo 9- 8.528/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 03/11/2025 às 09:41:58

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#), solicito por gentileza, avaliação da Disponibilidade Orçamentaria.

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Administrativo 10- 8.528/2025

De: Mariana F. - CONTABILIDADE

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 04/11/2025 às 15:26:08

Prezados,
encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	24	R\$ 775,93
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	26	R\$ 54.767,84

**Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício, para este setor.

Segue ao Senhor Superintendente, [Wilber Rossini - SUP](#), para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Mariana Figueira Franco
Contadora

Proc. Administrativo 11- 8.528/2025

De: Robson P. - SUP-DSA-TRANS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 08:52:14

Segue TR com as correções

—

Robson Régio Pinto

Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde

Anexos:

TR.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Robson Régio Pinto	07/11/2025 08:52:49	1Doc ROBSON RÉGIO PINTO CPF 352.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44E4-EAB7-019A-6818**

TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Setor Requisitante: SEÇÃO DE TRANSPORTE
Responsável pela Solicitação: ROBSON REGIO PINTO – CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE - HRLB/CONSAUDE
Data: 07/11/2025
Email: frota@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de **REVISÃO AUTOMOTIVA – COROLA TOYOTA PLACA BPZ6I67; REPARO ALTERNADOR**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ROLAMENTO ALTERNADOR	UN	1
2	BUCHA	UN	1
3	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	UN	1
4	MÃO DE OBRA	UN	1

1.1.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **REVISÃO AUTOMOTIVA – COROLA TOYOTA PLACA BPZ6I67; REPARO ALTERNADOR**.

1.2.2. A revisão regular é uma prática recomendada para evitar problemas futuros, prolongar a vida útil do veículo e reduzir custos com reparos emergências.

1.2.3. A realização de serviços de manutenção em intervalos regulares assegura que o veículo atenda aos padrões de segurança e regulamentações de trânsito. Dessa forma, a contratação de uma

empresa capacitada e de confiança é imprescindível para a realização dos serviços mencionados, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o bom funcionamento do veículo.

1.3. **Da Contratação:**

1.3.1. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho.

1.3.2. Trata-se de um serviço pontual, apenas para atender a necessidade de revisão automotiva de veículo administrativo.

2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo administrativo da imprescindíveis para a continuidade das atividades operacionais desta instituição.

2.2. Após o retorno de viagem, o veículo Toyota Corolla apresentou pane elétrica durante o funcionamento. Foi realizada análise técnica, na qual foi detectado defeito no alternador, com necessidade de substituição dos rolamentos e do regulador de voltagem, para restabelecer o pleno funcionamento do sistema elétrico do veículo.

2.3. A não realização desses serviços poderá comprometer o desempenho da veiculo, gerar riscos à segurança dos usuários e prejudicar a execução das atividades institucionais.

2.4. Assim, a contratação ora proposta apresenta-se como medida indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados da instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da Garantia da Contratação

3.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.5. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.

3.5.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que a presente contratação trata de serviço de baixa complexidade, cujo valor estimado não ultrapassa o teto legal de R\$125.000,00.

4.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

4.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

4.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

4.2.1.3. Validade da proposta de 60 dias contados da data de abertura da formalização da mesma.

4.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.2.3. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

4.2.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.2.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

- 4.2.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 4.2.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.2.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: **24 horas** a partir da data da emissão do empenho;

5.1.1.2. Cronograma de realização dos serviços: O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de **48 horas** nas dependências da contratada. O veículo será levado e retirado do local pelo fiscal do contrato.

5.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados **no endereço da contratada**, a qual deverá estar localizada no **raio máximo de 30 km** do endereço da contratante.

5.2.2. O serviço deverá ser prestado em **horário comercial das 08:00 às 17:00**.

5.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. Condições de recebimento:

5.4.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar; e

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

8.1. Do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele

reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

8.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8.2. Do Contratado:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

8.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

8.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

8.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que

fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após as cotações foi apurado que o valor estimado foi **R\$ 1.002,00**.

Empresa	APARECIDA DE LIMA SOUZA-	VALOR R\$ 1.002,00
Empresa	EDILSON CORDEIRO RAMOS -	VALOR R\$ 1.068,00
Empresa	SASSAKI & CIA. LTDA -	VALOR R\$ 1.124,00

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Ficha: 26

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

10.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Setor de Transporte, através do telefone (13) 38569600 – ramal 9634, ou pelo e-mail frota@consaude.org.br.

Pariquera-Açu, 07 de Novembro de 2025.

ROBSON REGIO PINTO
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE
HRLB/CONSAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UND	01.012420	BUCHA -

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	24201106000111	1,0000	25,0000	0,00	25,00
12298	EDILSON CORDEIRO RAMOS	09367322000148	1,0000	33,0000	0,00	33,00
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188	1,0000	39,0000	0,00	39,00
Valor Médio por Item:				32,3333		32,33

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	100,0000	%	02.000076	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	24201106000111	100,0000	3,5000	0,00	350,00
12298	EDILSON CORDEIRO RAMOS	09367322000148	100,0000	3,8000	0,00	380,00
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188	100,0000	4,0000	0,00	400,00
Valor Médio por Item:				3,7667		376,67

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	1,0000	UND	01.005431	REGULADOR DE VOLTAGEM -

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	24201106000111	1,0000	575,0000	0,00	575,00
12298	EDILSON CORDEIRO RAMOS	09367322000148	1,0000	590,0000	0,00	590,00
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188	1,0000	610,0000	0,00	610,00
Valor Médio por Item:				591,6667		591,67

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	1,0000	UND	01.007691	ROLAMENTO ALTERNADOR NSK 6000DDU - ROLAMENTO ALT...

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	24201106000111	1,0000	52,0000	0,00	52,00
12298	EDILSON CORDEIRO RAMOS	09367322000148	1,0000	65,0000	0,00	65,00
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188	1,0000	75,0000	0,00	75,00
Valor Médio por Item:				64,0000		64,00

Valor Total Médio: 1.064,67



**CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 125/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 2/2

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
13864	APARECIDA DE LIMA SOUZA	1.002,00
Valor Total		1.002,00

PARIQUERA-ACU, 29 de Outubro de 2025.

APARECIDA DE LIMA SOUZA

RODOVIA REGIS BITTENCOURT, SN, KM 463 BOX 03, CONCHAL, PARIQUERA-AÇU-SP
Um ponto de Referência Atrás do Posto Dionísio
Serviços (13) 99154-0967 Gerson/ Notas Fiscais/Financeiro (13) 991425434 Cida
seu@email.com.br www.sitedaempresa.com.br

PARIQUERA-ACU, 21 de outubro de 2025

Orçamento da Ordem de Serviço Nº 739

Cliente	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE	Contato	
Endereço	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, /CONSAUDE, CENTRO, PARIQUERA-ACU-SP, CEP:11.930-000		
CNPJ/CPF	57.740.490/0001-80	Ins. Est.:	
Fones	(13) 3856-9600 / (13	Email	consaude@consaude.org.br

Veículo

Veículo/Ano	COROLLA	Entrada	16/10/25
Marca	TOYOTA	Cor	PRETO
Placa	BPZ6167	Nº Chassis	
Quilometragem	0		

Acessórios	
------------	--

Defeito/Reclamação	ALTERNADOR.
--------------------	-------------

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
ROLAMENTO NSK6003	1	52,00	52,00
BUCHA	1	25,00	25,00
REGULADOR DE VOLTAGEM IK5136	1	575,00	575,00

Serviços a executar	Responsável	Início	Fim	Qtd	Total
SERVIÇO ELETRICO ALTERNADOR	ALESSANDRO LK	10:32		1,00x	350,00

Totais

Mão de obra/Serviços	R\$ 350,00
Peças/Produtos	R\$ 652,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Serviço Guincho	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.002,00

Condições de Pagamento

FATURA: BOLETO C/PEDIDO FATURAR

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX ou entrar em contato conosco.

CONSORCIO LITOR

**APARECIDA
DE LIMA SOUZA**
24.201.106/0001-11



ELÉTRICA SASSAKI

Rua Issamu Sassaki, 09 - Vila Ribeirópolis

Registro - SP

Fone:(13)3822-5075 / 3822-4552

sassakiecia@uol.com.br

CONSAUDE

COROLLA BPZ 6I67

ORÇAMENTO		
QTDE.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	TOTAL
1	ROLAMENTO ALTERNADOR NSK 6000	75,00
1	BUCHA DE REPARO NSK	39,00
1	REGULADOR DE VOLTAGEM	610,00
1	SERVIÇO	400,00
		1.124,00

Validade 20 dias


44.370.252/0001-88
SASSAKI & CIA. LTD.
Av. Issamu Sassaki, 09
Vila Ribeirópolis - CEP: 11900-000
REGISTRO - SP

DATA:17/10/2025

Proc. Administrativo 12- 8.528/2025

De: Wilber R. - SUP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 11/11/2025 às 11:33:05

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Autorizo o respectivo prosseguimento.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 125/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 12/11/2025 às 09:22:36

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#), solicito por gentileza, Reserva Orçamentaria:

FICHA 26 350,00

FICHA 24 652,00

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 1- 125/2025

De: Mariana F. - CONTABILIDADE

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 24/11/2025 às 11:20:12

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Seguem reservas, conforme solicitado:

- RES - 241/2025
- RES - 242/2025

Atenciosamente,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

241_24.pdf

242_26.pdf

	CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 242	ANO 2025
		DATA DE EMISSÃO 24/11/2025	FICHA 26

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	MARIANA.FRANCO
Aplicação:	300 - SAÚDE	PROCESSO Nº	125/2025
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	03 CONSAUDE	MODALIDADE	Dispensa
Unid. Orçamentária:	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
Unid. Executora:	00		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE		
Projeto/Atividade:	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2661	CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib	57.740.490/0001-80	
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua dos Expedicionarios, 140			
CIDADE		UF	CEP
Pariquera-Açu		SP	11930-000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISÃO AUTOMOTIVA- VEICULO COROLLA- BPZ6167- REPARO ALTENADOR

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	350,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	350,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 350,00
(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

	CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA	ANO
		241	2025
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		24/11/2025	24

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	MARIANA.FRANCO
Aplicação:	300 - SAÚDE	PROCESSO Nº	125/2025
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	03 CONSAUDE	MODALIDADE	Dispensa
Unid. Orçamentária:	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
Unid. Executora:	00		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE		
Projeto/Atividade:	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2661	CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib	57.740.490/0001-80	
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua dos Expedicionarios, 140			
CIDADE		UF	CEP
Pariquera-Açu		SP	11930-000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISÃO AUTOMOTIVA- VEICULO COROLLA- BPZ6167- REPARO ALTENADOR

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	652,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	652,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 652,00
(SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Proc. Licitatório 2- 125/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 13:06:24

Prezados, segue em anexo, Documentos Fiscais.

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

APENADOS.pdf

CADIN.pdf

CNPJ.pdf

CONSOLIDADA.pdf

ESTADUAL.pdf

E_Sancoes.pdf

FGTS.pdf

INIDONEO.pdf

TRABALHISTA.pdf

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/11/2025, às 09h57, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 24.201.106/0001-11 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/11/2025, às 09h57.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **bf793312-e97a-4b14-bcd2-262a157a7cc8**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 24.201.106/0001-11****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 12/11/2025 às 09:59:12**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 764713B6.EA7328EA.D324C2E0.8836EDD9

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.201.106/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2016
NOME EMPRESARIAL APARECIDA DE LIMA SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD REGIS BITTENCOURT	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 463 BOX 03
CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO CONCHAL	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOELETRICASANTOAGOSTINHO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (13) 9154-0967		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **09:46:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2025 09:39:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APARECIDA DE LIMA SOUZA**
CNPJ: **24.201.106/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

10:00:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

24201106000111

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 12 de novembro de 2025 às 10:00

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 24.201.106/0001-11

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.201.106/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110788939-01
Data e hora da emissão 12/11/2025 09:43:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.201.106/0001-11
Razão Social: APARECIDA DE LIMA SOUZA
Endereço: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 463 / CONCHAL / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102601124709266890

Informação obtida em 12/11/2025 09:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **APARECIDA DE LIMA SOUZA**

CPF/CNPJ: **24.201.106/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:23 do dia 12/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 3JVD121125094823

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APARECIDA DE LIMA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.201.106/0001-11
Certidão n°: 69147591/2025
Expedição: 12/11/2025, às 10:02:26
Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APARECIDA DE LIMA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.201.106/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Licitatório 3- 125/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 24/11/2025 às 13:09:24

Setores (CC):

SUP-PJG, Anál. Jurídica

Prezada [Rhafaela Franco Peres Pereira - Anál. Jurídica](#), solicito por gentileza, acompanhamento.

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 4- 125/2025

De: Rhafaela P. - Anál. Jurídica

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:29:04

Prezados, boa tarde!

No TR informa que será uma contratação de serviço, com mão de obra, portanto, em cumprimento ao parecer 032/2024, será necessária a elaboração do parecer jurídico, pois apenas é dispensável no caso de compras. Deste modo, solicito ao [Adilson Guimarães - SUP-PJG](#) a verificação quanto a necessidade do parecer jurídico neste caso.

—

Rhafaela Franco

Assessor técnico

Proc. Licitatório 5- 125/2025

De: Adilson G. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 10:57:00

[Larissa Consani - SUP-DADM Rhafaela Franco Peres Pereira - SUP-PJG](#)

Segue parecer jurídico

—

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_142_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adilson Guimarães	28/11/2025 10:57:37	1Doc	ADILSON GUIMARÃES CPF 070.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D1A-4A35-6F91-728D**

PARECER JURÍDICO Nº 142/2025

PROCESSO ADM. Nº **8528/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: **125/2025**

ASSUNTO: **contratação direta. Dispensa de licitação em razão do valor. Art. 75,II, da Lei 14133/21.**

1. Trata-se de análise de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14133/21, tendo por objeto manutenção de veículo automotor do CONSAÚDE, no valor total estimado de **R\$ 1.002,00**, conforme Termo de Referência.

2. Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos essenciais para a análise.

- a) documento de formulação de demanda - DFD;
- b) Cotação de preços no mercado, mapa de preços e justificativa;
- c) termo de referência - TR;
- e) publicação aos interessados apresentarem propostas;
- f) reserva de dotação orçamentária;
- g) documentos de habilitação;

3. É o breve relatório essencial.

II - ANÁLISE JURÍDICO

Fundamento legal

4. É dispensável a licitação para a contratação para serviços de manutenção de veículos automotores que envolvam valores inferiores a R\$ 250.902,20 (atualizado pelo Decreto Federal 12343/24) pelo Consórcio Público, nos termos do art. 75, II e § 2º da Lei 14133/21.

5. Verifica-se que consta manifestação técnica nos autos justificando o enquadrando da contratação expressamente no art. 75, II, da lei 14133/21.

Fracionamento de despesa

6. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 e § 2º da lei 14133/21, deverão ser observados:

- a)** o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora.
- b)** o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

7. No mesmo exercício financeiro, o somatório total da contratação direta não poderá exceder o limite de R\$ 250.902,20

8.No mesmo ramo de atividades, o somatório das contratações não poderá ultrapassar o limite de R\$ 250.902,20.

9.Considera-se ramo de atividade a aparição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, segundo o art. 4º, § 2º da IN – SEGES nº 76/21.

10.Cabe ressaltar que a inobservância do fracionamento de despesa caracteriza contratação direta ilegal, tipificada no código penal como crime em licitações e contratos, abaixo transcrito:

“Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

11. Esse limite de somatório das dispensas por valor não se aplica para contratações de até **R\$ 10.036,10** de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei 14133/21. Dessa forma, admite-se que o somatório dos valores de contratações dessa natureza ultrapasse no exercício financeiro, o limite para dispensa de valor.

12. No caso contrato, trata-se de manutenção de veículo com fornecimento de peças, cujo valor de **R\$ 1.002,00** está dentro do limite previsto no § 7º do art. 75 da Lei 14133/21.

Da Instrução Processual

13. A Contratação direta deverá ser instruída com os documentos, conforme disposto o art. 72 da Lei 14133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Documento de Formulação de Demanda – DFD

14. O Documento de Formulação de Demanda – DFD é obrigatório, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

Art, 12 , VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as

contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

15. No caso concreto, verifico que foi elaborado o DFD e está em consonância com a legislação.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

16. Segundo o art. 1º, §3º, I, do Decreto n. 008/2024 do CONSAÚDE é facultativo a elaboração do ETP na hipótese de contratação direta em razão do valor. Ademais, o art. 72, I, da Lei 14133/21, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade dos mesmos. Cabe a administração justificar a dispensa do ETP.

Análise de Risco

17. Segundo o art. 1º, §3º, I, do Decreto n. 008/2024 do CONSAÚDE é facultativo a elaboração da análise de risco hipótese de contratação direta em razão do valor. Ademais, o art. 72, I, da Lei 14133/21, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade dos mesmos.

Termo de Referência

18. Segundo inciso XXIII do art. 6º da lei 14133/21, o Termo de Referência (TR) é documento necessário na fase de planejamento do processo de licitação para a contratação de bens e serviços

19.No caso presente, verifico incluso nos autos o TR e está em consonância com a legislação.

Estimativa de despesa do valor da contratação

20. O valor estimado nas licitações para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, os quais poderão ser adotados de forma combinada ou não, deverão observar os incisos do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21.

21. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas do artigos 4º e 5º Decreto 005/2024 do CONSAÚDE:

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive do próprio CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, aplicativo de mensagens, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores com no máximo 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou

V - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso III, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais ou certificado pelo servidor ou Empregado Público do Consórcio, que contenha no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - condições da execução do objeto da pesquisa de preços; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente;

Art. 5º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;

§ 3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada;

22. No caso presente, verifica-se que houve cotação de preços diretamente com fornecedores, elaboração de mapa de preços e apresentação de justificativa, estando em consonância com a legislação.

Publicação no site do CONSAÚDE

23. Verifica-se que foi realizado a publicação no site oficial do CONSAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para que interessados apresentem propostas, nos termos § 3º do art. 75 da Lei 141333/21 e art. 3º do o Decreto nº 008/2024 do CONSAÚDE, *in verbis*:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II c/c §2º do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em se obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Da disponibilidade de créditos orçamentários

24. Em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", art. 18, caput, art. 106, II, e art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser atestado/declarado pela Administração acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da contratação, com a indicação da respectiva rubrica

25. No caso presente, consta valor indicação pela área financeira que há disponibilidade orçamentária para às despesas decorrentes da contratação

Comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

26. Segundo o art. 5º, caput, do Decreto nº 008/2024 do CONSAÚDE são requisitos mínimos necessário de habilitação e de qualificação do contratado a jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133/21, junto aos cadastro e sistemas, abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - **CNJ**
- c) Cadastro nacional de Empresas Punidas- **CNEP**
- d) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - **CNDT**
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- **TCESP**
- f) Regularidade fiscal da contratada, nos termos supracitados do art. 68 da Lei 14133/21

27. Administração poderá juntar aos autos uma única certidão que substitui as consultas das alíneas "a", "b", "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Juntar a certidão respectiva nos autos

28. A CNDT poderá ser encontrada no <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>. Juntar a certidão respectiva nos autos.

29. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP poderá ser encontrado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>.

30. No caso concreto, verifica-se incluso as consultas e certidões. Cabe ressaltar o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto 008/2024 do CONSAÚDE abaixo transcrito:

"Art. 5º. (...)

§ 1º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a documentação habilitatória do futuro contratado poderá ser, total ou parcialmente, dispensada nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) para dispensa de licitação para compras em geral."

31. Logo, no caso concreto, admite a dispensa dos documentos de habilitação, uma vez atendidos os requisitos previstos no instrumento judicial acima.

Razão da escolha do contratado

32. Segundo o inciso VI do art. 72 da Lei 14133/21, deverá ser justificado a razão da escolha do contratado.

33. No caso presente, verifico que consta nos autos as razões a escolha do futuro contratado.

Justificativa de preço

34. Segundo o inciso VII do art. 72 da Lei 14133/21, verifica-se que consta a justificativa do preço.

Da autorização para contratação direta

35. Segundo o inciso VIII do art. 72 da Lei 14133/21, a contratação direta por dispensa de valor deverá ser autorizada pela autoridade competente, ou seja, do Diretor Superintendente, nos termos do inciso IX do art. 27 do contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE

36. No caso presente, verifica-se que ainda não consta nos autos autorização do Diretor Superintendente, nos termos do inciso IX do art. 27 do contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE

Da minuta de Contrato

37. Segundo o art. 7º do Decreto 008/2024 do CONSAÚDE é facultado o instrumento de contrato nos casos das dispensas em razão do valor (incs. I e II c/c §2º art. 75, da Lei nº 14.133/21) e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor.

38. No caso concreto, verifica-se que foi dispensado o contrato estando em consonância com a norma supracitada.

III - CONCLUSÃO

39. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela REGULARIDADE JURÍDICA da contratação direta com fundamento no art. 75, II, da lei 14133/21.

Pariquera-Açu, 28 de novembro de 2025

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico
Matr. Funcional nº 10002714

Proc. Licitatório 6- 125/2025

De: Rhafaela P. - SUP-PJG

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 28/11/2025 às 14:11:15

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Regularizando o fluxo.

—

Rhafaela Franco

Assessor técnico

Proc. Licitatório 7- 125/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 08:25:12

Prezado [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#) por gentileza encaminhar para ratificação.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 8- 125/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 08:57:08

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#),

Peço, por gentileza, a análise e assinatura do Termo de Ratificação em anexo.

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#),

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Atenciosamente,

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

Termo_de_Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	01/12/2025 10:10:26	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59B3-53C3-F48A-2A54**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Parquera-Açú, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 125/2025

Processo nº 8528/2025

Objeto: REVISÃO AUTOMOTIVA- VEICULO COROLLA- BPZ6I67- REPARO ALTENADOR

Contratada: APARECIDA DE LIMA SOUZA

CNPJ: 24201106000111

Valor total: R\$ 1.002,00 (Mil e dois reais)

Parquera-Açú, 01 de dezembro de 2025.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 9- 125/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SS - TRP - Transparência

Data: 01/12/2025 às 14:20:17

Setores (CC):

SUP-IMP, SS - TRP

REGULARIZANDO FLUXO.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 10- 125/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 01/12/2025 às 14:24:29

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-PED

REGULARIZANDO FLUXO

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 11- 125/2025

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 16:11:06

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres

Assessora de Imprensa